



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO  
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM  
*ESCALA Estudiantes de Grado 2020.1 - Vagas Remanescentes***

**EDITAL 018/2019-SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica para estudantes de graduação, referente às vagas remanescentes do edital 015/2019, pelo *ESCALA de Estudiantes de Grado 2020.1* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM e o regulamento do referido programa disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

**1. Objetivo**

O Programa *ESCALA Estudiantes de Grado* oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação em diversas áreas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para o fortalecimento institucional, além de enriquecer a formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

**2. Público-alvo**

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFSM.

### 3. Cronograma

Data e Prazos	Atividade
30/09/2019	Publicação do Edital
De 30/09/2019 a 06/10/2019	Período de Inscrições (item 9)
Até 10/10/2019	Divulgação do resultado de seleção dos(as) estudantes (item 14)
De 10 a 11/10/2019	Prazo para recursos (item 15)
Até 15/10/2019	Divulgação do resultado final
Até 16/10/2019	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) estudantes selecionados(as) (item 16)
18/10/2019	Reunião com os(as) estudantes selecionados(as) - local a ser confirmado.
29/10/2019	Prazo para os(as) estudantes selecionados(as) encaminharem cópia do passaporte para a SAI (item 11)
Até 30/11/2019	Prazo para as universidades de destino emitirem a Carta de Aceite para os(as) estudantes selecionados(as)

### 4. Vagas

As vagas ofertadas neste edital são vagas remanescentes do edital 015/2019, que foram definidas conforme a oferta das universidades vinculadas à AUGM e a solicitação dos representantes de Núcleos Disciplinares, Comissões Permanentes e Comitês Acadêmicos da UFSM na AUGM, conforme segue:

País	Universidade	Vagas	Área
Argentina	<i>Universidad Nacional de Entre Ríos (UNER)</i>	1	Não definido
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Asunción (UNA)</i>	1	Agrárias

A classificação final será composta por apenas 01 (um/uma) aprovado(a) e até 02 (dois) suplentes para cada vaga.

4.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as respectivas disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM o possível aproveitamento das disciplinas.

4.2 A oferta de vagas é condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária das instituições participantes.

## **5. Duração**

A mobilidade terá duração de 01 (um) semestre letivo, relativo ao 1º semestre de 2020. Em situações especiais e desde que a UFSM e a universidade de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.

## **6. Apoio das instituições**

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pago em uma única parcela a ser depositada em conta corrente própria do(a) estudante, a fim de auxiliar em despesas de deslocamento e documentação pertinente, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária da UFSM;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período de intercâmbio. Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes da saída para o intercâmbio.
- c) O(a) estudante terá isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino;
- d) O(a) estudante deve arcar com despesas necessárias para obtenção do visto, para contratar seguro de vida, acidente, saúde e repatriação, bem como com outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período que durar o intercâmbio.

## **7. Requisitos para a candidatura**

Para participar deste programa o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento aos seguintes requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de graduação da UFSM;
- b) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa *ESCALA Estudantes de Grado*);
- c) Ter integralizado, no mínimo, 40% e, no máximo, 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso. Apresentar dados de integralização curricular, disponível na Matriz Curricular - Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/index.html>);

- d) Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) quando da realização do Intercâmbio;
- e) Não ter mais que 02 (duas) reprovações (nota e frequência). Ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por frequência. Reprovações recuperadas com nota igual ou superior a sete, não serão consideradas como reprovação;
- f) Ter conhecimento básico de língua espanhola; observar que algumas universidades exigem certificado específico. É responsabilidade do(a) estudante verificar a exigência de língua espanhola com a instituição de destino de seu interesse.
- g) Não ocupar cargo docente;
- h) Não ter participado anteriormente de mobilidade pelos Programas da AUGM ou ter sido contemplado(a) com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade internacional gerenciado pela SAI;
- i) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 7 (sete), gerada pelo Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/index.html>);
- j) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.

## 8. Inscrições

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante com indicação de somente 01(uma) opção de universidade de destino. No caso de envio de mais de uma candidatura será considerada apenas a última recebida.

## 9. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de **30 de setembro de 2019 até às 23h 59min de 06 de outubro de 2019**, por meio do portal de inscrições da UFSM em: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3924>

### 9.1. Procedimento para Inscrição

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10); apenas 01 via de cada documento
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

### 9.2. Situação da inscrição

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;

- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Não serão confirmadas as inscrições de candidatos(a) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

## 10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário de Ingresso e Contrato de Estudos da AUGM preenchidos com as assinaturas do estudante e coordenador acadêmico (Anexo I). Os documentos devem ser preenchidos de forma digitada (não serão aceitos formulários preenchidos à mão), com assinaturas manuais (após a assinatura, digitalizar o documento). Para a inscrição é necessário anexar apenas 01 (uma) via. Candidatos selecionados devem apresentar 03 (três) vias físicas originais. No formulário deve constar **assinatura e carimbo do coordenador do curso**. Para o processo seletivo, não é necessária a assinatura do “decano/reitor” nem do “coordenador institucional”, que é solicitada no formulário da AUGM.
- b) Histórico Escolar Simplificado, atualizado, gerado no Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/index.html>);
- c) Comprovante de Índice de Desempenho Acadêmico e Média Geral Acumulada. Para cursos que emitem conceito em vez de notas para a avaliação das disciplinas, deverá ser apresentada uma DECLARAÇÃO emitida pela coordenação do curso de graduação da UFSM com a respectiva conversão numérica, considerando o Regime de Avaliação da UFSM (emitido pelo DERCA);
- d) Comprovante de matrícula do(a) estudante;
- e) Cópia dos documentos RG e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte); e RNM (Registro Nacional Migratório) para alunos estrangeiros.
- f) Comprovante de conhecimento de língua espanhola (ex.: certificado de teste de proficiência ou curso de língua espanhola, declaração de aprovação em teste de espanhol, comprovante de estudo de espanhol no ensino médio, histórico do ensino médio, etc). Além disso, é responsabilidade do(a) candidato(a) verificar diretamente com a instituição de destino se há exigência de algum certificado específico;
- g) Relatório de integralização de curso, gerado pelo Portal do Aluno (onde consta o percentual de conclusão do curso – matriz curricular), ou emitido pela secretaria do curso;
- h) Curriculum vitae do(a) candidato(a).

10.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades em até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

## **11. Documentos necessários para nomeação e candidatura na universidade de destino**

Após o processo seletivo na UFSM, a SAI fará a nomeação do(a) estudante selecionado(a) para a universidade de destino. Para tanto, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha seu **passaporte** emitido.

11.1. O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura do(a) estudante na universidade de destino. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM **até 29 de outubro de 2019**, para o e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br). A não apresentação do passaporte poderá implicar em desclassificação do(a) estudante.

## **12. Documentos necessários para a mobilidade**

Além dos documentos informados nos itens 10 e 11, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) providencie:

- a) Seguro de saúde, vida e repatriação internacional com cobertura no período do intercâmbio;
- b) Visto de estudante para o país de destino.

12.1. Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério da universidade e/ou país de destino.

## **13. Seleção**

A SAI pré-selecionará os(as) estudantes, **mas caberá à universidade de destino a decisão final sobre o aceite ou não do(a) estudante.**

13.1. O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será realizado pelo somatório dos critérios de pré-seleção abaixo:

- a) Média Geral Acumulada (MGA), considerando 02 (duas) casas após a vírgula.

13.2. Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

1. Candidato com maior porcentagem de integralização curricular.

Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade, respeitando-se o limite de 30 anos até o final do intercâmbio.

13.3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

13.4. Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante.

13.5. Para os(as) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas à expectativa de direito à mobilidade. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, **que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo a UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

#### **14. Divulgação dos resultados**

O resultado deste edital será divulgado na página da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>), até **10 de outubro de 2019**. O resultado final será divulgado até dia 15 de outubro de 2019.

#### **15. Recursos**

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), de **10 a 11 de outubro de 2019**.

15.1. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância da avaliação com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

#### **16. Confirmação de interesse na vaga**

Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes selecionados(as) **outubro de 2019**.

#### **17. Condições para mobilidade e responsabilidades dos(as) estudantes**

Os(as) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM o possível aproveitamento das disciplinas.

- b) Ler atentamente e cumprir as normas que constam no Regulamento Geral do Programa *ESCALA de Estudantes de Grado*, disponível em: <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de;>
- c) Observar que algumas universidades e cursos específicos só ofertam disciplinas anuais. Somente deverá submeter a candidatura para disciplinas semestrais, sendo ofertadas no semestre do intercâmbio, totalizando no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais;
- d) Participar da reunião da SAI para os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre a data e o local da reunião;
- e) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos. A data do vencimento do passaporte terá que ser 6 (seis) meses superior a data da viagem. Caso contrário, há necessidade de renová-lo, podendo, neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento de um novo passaporte;
- f) Providenciar seguro de saúde, de vida e repatriação;
- g) Comprovar a suficiência ou proficiência em língua estrangeira, conforme requerido pela instituição de destino;
- h) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período do intercâmbio por despesas não cobertas pela universidade de destino;
- i) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- j) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- k) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- l) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- m) Manter o plano de estudos sempre atualizado;
- n) Verificar com a universidade de destino as disciplinas a cursar;
- o) Verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre aproveitamento de disciplinas;
- p) Informar à coordenação do curso e à SAI a data (ida e volta) da viagem para mobilidade internacional;
- q) Cumprir no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais na universidade de destino;
- r) Não ter reprovação por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;



s) Seguir as normas internas da universidade de destino.

17.1. Toda e qualquer **DESPESA PESSOAL** referente à higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

## **18. Sobre desistência ou exclusão do programa**

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e financeira para realização do intercâmbio, **antes de realizar a inscrição**.

18.1. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do intercâmbio, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

18.2. Será excluído(a) do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

**Se o(a) estudante selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído(a) do programa (conforme item 18.2), este(a) não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.**

## **19. Disposições finais**

19.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa *ESCALA Estudantes de Grado* da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

19.2. O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;

19.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a candidatura;

19.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino e à disponibilidade orçamentária e financeira das instituições participantes;

19.5. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>);

19.6. Durante o período do intercâmbio, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;

19.7. No período do intercâmbio, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (INT1000);

19.8. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM;

19.9. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela, "*print*", com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), a fim de que seja verificado pela SAI;

19.10. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br). Informar no título do E-mail "edital 018/2019". Os E-mails serão respondidos em até 48 horas.

19.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 30 de setembro de 2019.

Paola de Azevedo Mello  
Assessora Adjunta do Reitor - Secretaria de  
Apoio Internacional - Delegado Assessor  
suplente da AUGM na UFSM